



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

MOÇÃO DE APELO



Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Requeiro à Mesa, ouvido o Douto Plenário, nos termos regimentais, seja consignada na Ata dos Trabalhos da presente Sessão Plenária, **Moção de Apelo**, nos termos do artigo 225, Parágrafo 1.º, inciso VIII do Regimento Interno desta Casa, à **Senhora Prefeita Municipal Professora Cristina Maria Kalil Arantes, para realizar algo ou alguma coisa no Sistema de Lazer I, com área de 5.196,32 metros quadrados, no Jardim Taquaral, com frente para a Rua Pureza Simões Caldas, objeto da matrícula 49.767.**

Antes de qualquer coisa quer o signatário vereador frisar que: 1) Este Vereador (Marco Fonseca) fez um requerimento de n.º 426/2017, em 29/05/2017, solicitando a possibilidade de se implantar uma horta comunitária nesta área, ao lado das 216 unidades do Ibitinga III (construída enquanto este signatário era Prefeito, 2009/2012), para uso daqueles mutuários; 2) Ato contínuo, o Vereador Zé Rocha, através do requerimento de n.º 436/2017, em 31/05/2017, solicitando a possibilidade de se implantar, com urgência, naquela mesma área, uma área verde (praça para lazer e entretenimento) em prol daqueles moradores; 3) Através do MTR 597/2017 a Sra. Prefeita, em 31/07/2017 respondeu ao requerimento n.º 426/2017 de autoria deste signatário, e, através do MTR 596/2017 a Sra. Prefeita, em 31/07/2017 respondeu ao requerimento n.º 436/2017 de autoria do Vereador Zé Rocha; 4) Em nota técnica do Sr. Vice Prefeito e Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, em resposta ao requerimento n.º 426/2017 deste signatário, foi considerado que o projeto de implantação da horta comunitária não pode ser realizado naquela área (anexo), bem como declara o alegado no item "6"; 5) Em nota técnica do Sr. Vice Prefeito e Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, em resposta ao requerimento n.º 436/2017 do Nobre Vereador Zé Rocha, foi pontuado o alegado no próximo item, ou seja, "6 (anexo); 6) Para complementação dos itens "4" e "5" foi juntado (anexo também) o ofício





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

396/2017, de 03/04/2017, onde a Sra. Prefeita solicita do então Secretário Estadual de Esporte, Lazer e Juventude a contemplação de uma pista de skate, através de cooperação técnica do programa '100% Esporte para todos'.

Salienta, que como Prefeito que fui (2009/2012), realizei várias ações no bairro e nas adjacências, como por exemplo: 1) a iluminação de ruas faltantes do Taquaral e Simões; 2) melhorias da iluminação existente; 3) abertura de ruas; 4) ampliação de creche e UBS; 5) verba para creche e PSF deixada para administração seguinte iniciar; 6) recapes de ruas; 7) trabalho social intenso no bairro; 8) extinção de matas em áreas públicas e privadas; 9) iluminação de parte do cemitério; 10) solução definitiva de falta de água; 11) dentre outras ações, como por exemplo, incentivo na construção de casas, pelo programa Minha Casa Minha Vida em terrenos sem benfeitorias e ampliação nos empreendimentos imobiliários. Ressalto que praças não foram construídas em razão das prioridades de investimento, mas que seriam a próxima etapa se não tivesse sido derrotado nas urnas em outubro de 2012.

Requeiro que da aprovação deste, seja oficiada a **Senhora Prefeita**, apresentando o **apelo** deste Legislativo Ibitingense em benefício dos moradores do Ibitinga III, Vila Simões, Taquaral, São Benedito e adjacências para que algo seja realizado no local, seja horta, praça, construção de pista de skate (com iluminação, é claro) ou outra solução.

Respeitosamente.

Sala de Sessões "Dejanir Storniolo", em 24 de Abril de 2.018.


Marco Antônio da Fonseca

Vereador (PTB)

1.º Secretário



NOTA TÉCNICA - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Assunto: Possibilidade de implantação de horta comunitária no terreno ao lado das unidades habitacionais do Ibitinga III, para uso daqueles mutuários.

Interessado: Vereador Marco Antônio da Fonseca

Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal,

Em atenção ao requerimento legislativo nº 426/2017 de autoria do vereador Marco Antônio da Fonseca, esta Secretaria tem a informar que:

A área em questão consiste no Sistema de Lazer I do Jardim Taquaral. A Lei Complementar nº 003, de 21 de Agosto de 2009, que disciplina o parcelamento do solo no Município de Ibitinga, define em seu art. 17:

§ 5º - As áreas públicas de uso e lazer deverão ter acesso para a via pública e configuração que permita a implantação de equipamentos de uso público, podendo constituir áreas para práticas de esporte e recreação, praças, parques com alamedas e maciços arbóreos, bem como a combinação dessas características.

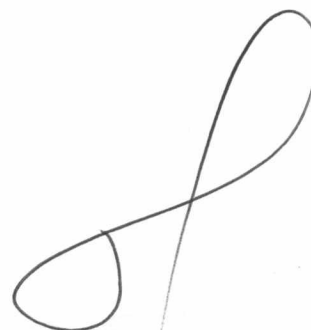
Nesse sentido, considera-se que o projeto de implantação da horta comunitária não está enquadrado nas categorias de uso previstas para as áreas de sistema de lazer.

Complementarmente, a Prefeitura Municipal possui um planejamento de ocupar a respectiva área com atividades esportivas, de forma que, foi submetido neste ano uma proposta para a implantação de uma pista de skate no local a partir de Termo de Cooperação Técnica para o "Programa 100% Esporte para Todos" da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que eventualmente sejam necessários.



FRAUZO RUIZ SANCHES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



NOTA TÉCNICA - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Assunto: Possibilidade de implantar, com urgência, área verde entre o Condomínio Ibitinga III e o Jardim Taquaral

Interessado: Vereador José Aparecido da Rocha

Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal,

Em atenção ao requerimento legislativo nº 436/2017 de autoria do vereador José Aparecido da Rocha, esta Secretaria tem a informar que:

A área em questão consiste no Sistema de Lazer I do Jardim Taquaral. A Prefeitura Municipal já possui um planejamento de ocupar a respectiva área com atividades esportivas e está buscando recursos para o desenvolvimento destas práticas. Nesse contexto, foi submetido neste ano uma proposta para a implantação de uma pista de skate no local a partir de Termo de Cooperação Técnica para o “Programa 100% Esporte para Todos” da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que eventualmente sejam necessários.



FRAUZO RUIZ SANCHES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Ibitinga, 03 de abril de 2017

Ofício nº 396/2017


Excelentíssimo Senhor Secretário,

Vimos, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência que contemple o município de Ibitinga na celebração de Termo de Cooperação Técnica para o PROGRAMA “100% - ESPORTE PARA TODOS” da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, tendo como objeto a implantação de uma PISTA DE SKATE.

Destacando a importância do fomento e acesso à prática esportiva, lazer e recreação no município, esperamos contar com a vossa preciosa colaboração.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Exmo. Sr.

PAULO GUSTAVO MAIURINO

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

São Paulo - SP

